



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2.128, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E RENDIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL – SAREM NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACUPIRANGA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- O princípio Constitucional da Eficiência e a busca da qualidade do serviço público educacional;
- A necessidade de diagnosticar o nível do processo de aprendizagem dos alunos matriculados no ensino fundamental como forma de nortear a equipe técnica-pedagógica na elaboração de ações pedagógicas e administrativas voltadas à elevação de índices e correção de eventuais distorções verificadas;
- O Sistema de Avaliação em Rede do Ensino Fundamental, como instrumento de avaliação externa das Unidades Escolares como fator que amplia a visão da situação das escolas da cidade de Jacupiranga;
- A avaliação externa das escolas de Ensino Fundamental de Jacupiranga como meio que viabiliza comparações entre os resultados do SAREM e aqueles obtidos pelas avaliações externas, como SARESP, SAEB e Prova Brasil;

DECRETA

Art. 1º - O Sistema de Avaliação e Rendimento do Ensino Municipal – SAREM implantado no município envolverá, obrigatoriamente, todas as escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal e nestas, todos os alunos do Ensino Regular matriculados do 1º ao 5º ano

Art. 2º - Observado os anos e níveis de ensino de que trata o artigo 1º deste Decreto, a avaliação visa aferir o domínio das competências e habilidades básicas previstas, por área de conhecimento, por término de cada semestre e consistirá de provas das seguintes disciplinas:

I – Comunicação e Linguagem, que compreende:

- a) Língua Portuguesa: Leitura e Escrita;
- b) Arte

II) Matemática;

III) Educação Física

Parágrafo Único: As provas serão realizadas no horário regular de aula, nos períodos da manhã e tarde a todos os alunos, que participarão do professor avaliativo semestralmente, conforme as datas fixadas no Calendário Escolar.

Art. 3º - As provas serão compostas por questões abertas e de múltipla escolha para Língua Portuguesa e Matemática e por questões de múltipla escolha para as demais disciplinas, além de proposta de produção de texto para Língua Portuguesa.

§1º - A proposta de redação será de acordo com plano de ensino vigente;

Art. 4º - A prova será aplicada obedecendo ao que segue:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

I – Em dois dias, no horário regular das aulas adotado pelas escolas;

II – Com duração mínima de duas horas;

III – 1º dia: Língua Portuguesa e Educação Física;

IV – 2º dia: Matemática e Arte

Parágrafo Único: O processo de aplicação das provas nas escolas será acompanhado por:

1. Representantes de pais de alunos, sob coordenação do Diretor de Escola;

2. Fiscais determinados pelo Departamento Municipal de Educação, que terão a responsabilidade de zelar pela transparência do processo avaliativo e garantir a uniformidade dos padrões utilizados na avaliação.

Art. 5º - Caberá ao Diretor da Unidade Escolar:

I – Organizar a escola para a aplicação nos dias que forem fixados pelo Departamento Municipal de Educação, informando a população sobre a interrupção do atendimento ao público em geral nos dias de provas;

II – Divulgar junto a escola e comunidade, as condições, datas e horários de realização das provas, cuidando do cumprimento dos procedimentos formais;

III – Assegurar a presença dos alunos dos anos avaliados nos dias de aplicação do SAREM;

IV – Indicar em Consenso com o Conselho de Escola, até três participantes de pais, por período, para acompanhar a avaliação;

V – Organizar o processo de aplicação das provas dentro da Unidade Escolar;

VI - Receber os aplicadores, quando houver, e encaminhá-los as turmas de alunos dos anos que serão avaliados.

Art. 6º - Caberá ao Diretor de Departamento Municipal de Educação:

I – Designar um Supervisor de Ensino para a função de Coordenador de Avaliação;

II – Zelar pelo cumprimento dos procedimentos e orientações necessárias a realização do processo de avaliação;

III – Divulgar, junto as escolas e a comunidade, as datas e procedimentos referentes a avaliação;

IV – Destacar, junto aos diretores das escolas, por intermédio do supervisor de ensino, a necessidade importância da presença dos alunos nos dias de avaliação;

V- Garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, adotando medidas seguras nas etapas de armazenamento e distribuição;

VI – Informar, aos diretores das escolas, da presença dos fiscais responsáveis por acompanhar aplicação das provas nas escolas;

VII – Organizar plantão para esclarecimento de dúvidas, no Departamento Municipal de Educação, nos dias de aplicação de provas;

VIII – Decidir sobre os casos não previstos no presente Decreto.

Art. 7º - Caberá também ao Departamento Municipal de Educação:

I – Promover reuniões de orientação com os diretores das escolas e demais profissionais envolvidos no processo;

II – Elaborar Plano de Aplicação das Provas e divulgá-los para os diretores das escolas e demais profissionais envolvidos no processo;

III – Organizar e coordenar a distribuição dos materiais necessários para a realização da avaliação;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

- IV – Organizar o acompanhamento da aplicação das provas, assegurando, nesses dias, a presença nas escolas de profissionais do Departamento Municipal de Educação;
- V – Orientar o plantão de dúvidas.

Dos Resultados

Art. 8º - O resultado da avaliação de cada aluno participante advirá da média aritmética referente ao número de acertos:

- a) **Avançado (AV):** 90 a 100%
- b) **Adequado (AD):** 70 a 89%
- c) **Básico (B):** 50% a 69%
- d) **Abaixo do Básico (AB):** 0 a 49%

Parágrafo Único: O resultado de cada Turma advirá da média aritmética dos resultados dos alunos incluídos e o da escola será baseado na média aritmética dos resultados das turmas.

Art. 9º - O resultado global da avaliação será demonstrado conforme segue:

- e) **Avançado (AV):** 90 a 100%
- f) **Adequado (AD):** 70 a 89%
- g) **Básico (B):** 50% a 69%
- h) **Abaixo do Básico (AB):** 0 a 49%

Parágrafo Único: As ações administrativas e pedagógicas serão direcionadas conforme os resultados indicados nas alíneas do *caput* deste artigo.

Art. 10º - Caberá ao Departamento Municipal de Educação, se necessário, baixar as instruções complementares ao presente Decreto.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A051-4B0F-8ECA-AB2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 21/10/2022 10:58:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 21/10/2022 14:36:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 21/10/2022 15:08:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A051-4B0F-8ECA-AB2A>